



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 756. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG, COM NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS JURIDICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 74.097.254/0001-06, situada nesta cidade, na Rua Antenor de Paiva Condé, s/n, centro, neste ato representada por sua Presidente, MICHELLE APARECIDA ALVES SILVA, vem perante NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 28.274.949/0001-07, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG e NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS. 2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Câmara Municipal de Durandé - MG, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gera qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Durandé – MG, 13 de dezembro de 2024.

Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé -MG